



## PARECER DE REGULARIDADE FINAL DO CONTROLE INTERNO

**ROSE ARAÚJO MARTINS**, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Melgaço, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 2023.1221.0840/SELIC-PMM-SEMED referente ao **TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA** n° TAV-007/2024-SELIC-PMM tendo por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° CLI-006/2021-DL-006/2021-SELIC-PMM-SEMED, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31/12/2024 CONFORME PERMISSIVO DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, trazendo um acréscimo da ordem de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, alínea da Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais;
- ( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, com as ressalvas enumeradas no parecer deste Controle Interno, encaminhado em anexo;
- ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer deste Controle Interno, encaminhado em anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Melgaço/PA, 21 de dezembro de 2023.

**ROSE ARAÚJO MARTINS**  
Controladora Geral da PMM  
Decreto n° 0098-B/2022

